

DECRETO Nº 34.330, DE 03/07/2018.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E ARTIGO 29 DO DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.961, DE 19/10/2006. E,

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo de serviço, a servidora em referência já se encontra no último padrão da tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO que a servidora descrita foi avaliada e fez jus a progressão em 01/06/2018;

CONSIDERANDO que a servidora atende ao que determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei nº 2.961, de 19/10/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARIA SIRLENE TRIVILIN DE ANGELI**, Matrícula **697**, Professora de Educação Infantil, Nível IIR, Padrão J, o percentual de 3,5% sobre seu vencimento, com efeito remuneratório retroativo a 01/06/2018, conforme Memorando Nº. 894/2018-SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Julho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI
Secretária de Educação

